



PROCESSO	SEI 00179.003621/2023-16 e 00179.004321/2023-46
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	<b>Relatório da Coordenadora Renata Alves Sunega referente ao processo de apuração de responsabilidades - Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU - Diárias e Deslocamentos de conselheiros</b>

DELIBERAÇÃO Nº 163/2023 – CPFi – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPFi - CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos econômico-financeiros, no âmbito de sua competência” (art. 99, IV do Regimento Interno);

Considerando o Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU sobre Processo de apuração de irregularidades no pagamento de diárias e deslocamentos de conselheiros;

Considerando a instauração do processo SEI nº 00179.003621/2023-16 para continuidade das apurações determinadas pelo TCU no Acórdão nº 1359/2023-Plenário-TCU;

Considerando o despacho da Presidente do CAU/SP (Documento SEI 75962) que encaminha o processo à CPFi-CAU/SP para apreciação e deliberação;

Considerando a defesa prévia do interessado (Documento SEI 92968) encaminhada por meio do processo SEI 00179.004321/2023-46;

Considerando a necessidade de relatoria dos processos por conselheiros indicados pela CPFi-CAU/SP;

Considerando o Relatório da Coordenadora da CPFi-CAU/SP Renata Alves Sunega apresentado para a CPFi na data de hoje;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. **ENCAMINHAR** à Gerência Financeira, para análise e apuração do valor atualizado a ser ressarcido e dos procedimentos

e prazos pertinentes para posterior intimação ao interessado para o devido pagamento;

2. **ENCAMINHAR** esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Juliana Souza Santos, Rosana Ferrari e Vera Lucia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de outubro de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Renata Alves Sunega**  
Coordenadora da CPFi-CAU/SP

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP  
(Híbrida)

### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Alves Sunega	X			
Coordenadora-Adjunta	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	X			
Membro	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Suplente	Juliana Souza Santos	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Vera Lucia Blat Migliorini	X			

#### Histórico da votação:

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

**Data:** 20/10/2023

**Matéria em votação:** Relatório da Coordenadora Renata Alves Sunega referente ao processo de apuração de responsabilidades - Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU - Diárias e Deslocamentos de conselheiros

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (07)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** Não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Coordenadora Renata Alves Sunega

**Assessoria Técnica:** Mayra Yumi Hayashida



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFI-CAU/SP**, em 20/10/2023, às 15:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D9F5ED67** e informando o identificador **0097549**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.004478/2023-71

0097549v2